CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

"Compromisso, transparência e cidadania"

APROVADO
Sala das Sessões
Em 06 / 06 / 2022
PRESIDENTE

INDICAÇÃO Nº 150/2022

Exmo. Sr.

Eldir José Batista

Presidente da Câmara Municipal

Pedro Leopoldo/MG

Senhor Presidente:

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** à Excelentíssima Senhora Prefeita determinar ao setor competente **providenciar a substituição das lâmpadas convencionais de vapor de mercúrio por lâmpadas de Diodo Emissor de Luz - LED na Rua Juca Machado, Bairro Santo Antônio**, neste Município.

JUSTIFICATIVA

As lâmpadas de Diodo Emissor de Luz – LED - são bem mais econômicas e uma iluminação de qualidade melhor que as lâmpadas tradicionais. Estas vantagens representam uma grande economia para os cofres públicos. A maior delas é a redução no consumo de energia de até 80% aproximadamente.

Outra grande vantagem é sua durabilidade, chegam a durar até 25 vezes mais que as incandescentes e três vezes mais que as fluorescentes. Isto requer menos manutenção e reposição. Além disso, são sustentáveis, pois não possuem filamentos metálicos, mercúrio ou substancias tóxicas na composição. Assim, não emitem poluentes ao meio ambiente e ainda podem ser recicladas.

Sala de Sessões, 06 de junho de 2022

José Justino Pires Damaso
Vereador